

**Regime Próprio de Previdência dos
Servidores Públicos do Estado de Alagoas**

**AVALIAÇÃO
ATUARIAL**

31 de Dezembro de 2008

Índice

1. Introdução.....	02
2. Instituidor, Segurados e Beneficiários.....	02
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	03
4. Estatísticas da Massa.....	04
5. Elenco dos Benefícios Propostos.....	13
6. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo dos Benefícios do Plano.....	14
7. Premissas Adotadas na Avaliação.....	19
8. Bases Financeiras e Biométricas.....	20
9. Dados Adicionais para Estudo Atuarial.....	22
10. Custo Total do Plano Previdenciário.....	23
11. Segregação de Massas.....	27
12. Proposta de Segregação de Massas.....	28
13. Fundo Previdenciário.....	29
14. Fundo Financeiro.....	33
15. Fundo dos Militares Estaduais.....	36
16. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	39
17. Parecer Atuarial.....	50

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos atuariais do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas** e estabelecer um novo modelo de financiamento que proporcione um perfeito equilíbrio financeiro e atuarial ao plano previdenciário.

Esta avaliação foi desenvolvida em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla ainda as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

2. INSTITUIDOR, SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

2.1. Instituidor: Governo do Estado de Alagoas – Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas

2.2. Segurados: Os servidores titulares de cargo efetivo vinculados aos instituidores acima indicados ativos e inativos e os militares estaduais da ativa e da reserva remunerada, incluindo os magistrados, os membros do Ministério Público e os conselheiros do Tribunal de Contas;

2.3. Beneficiários: Os pensionistas do Estado que recebem benefício em face da relação de dependência havida com os segurados indicados no item 2.1.

3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pelo **Governo do Estado de Alagoas**, que serviram de base para esta avaliação, referem-se ao mês de dezembro de 2008 e são dados do Poder Executivo.

Para avaliação desses dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação.

Na comparação indicada os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão no Estado;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados consistentes para a realização desta avaliação atuarial.

Cabe informar que os dados do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa não foram fornecidos a tempo para a elaboração deste trabalho.

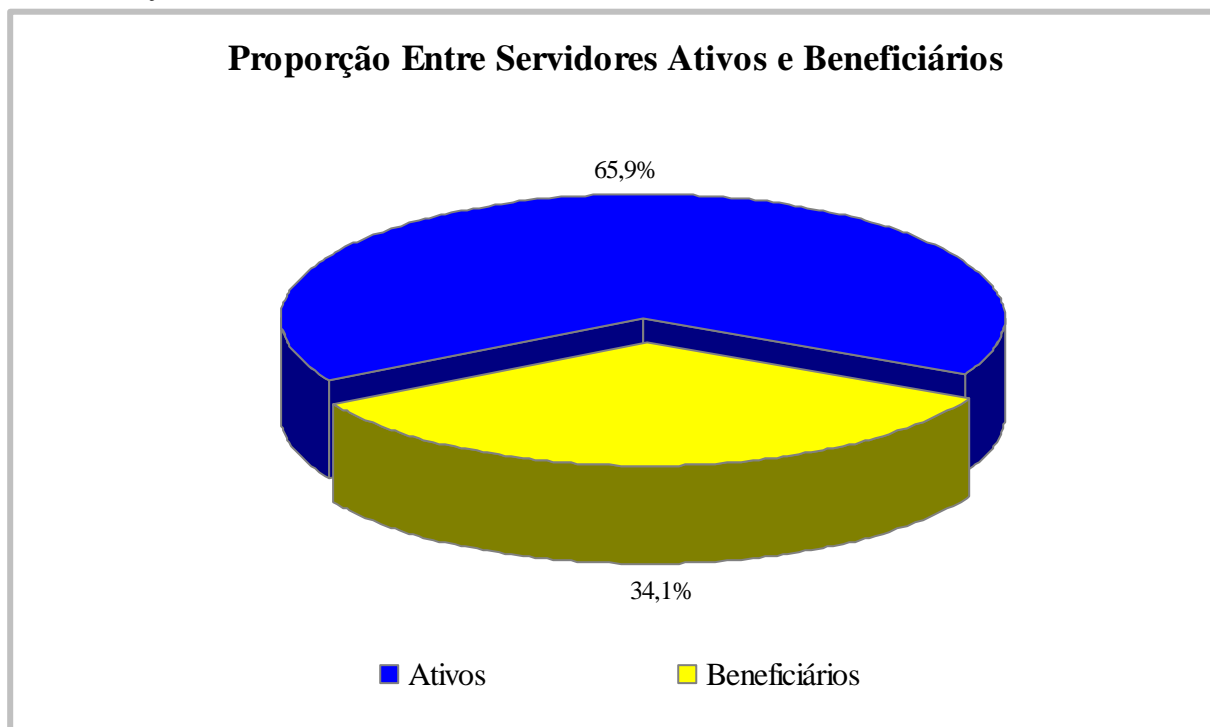
4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários

31/12/2008

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	42.581	22.001	64.582
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	2.023,36	2.431,90	2.162,55

Gráfico I



A proporção do número de ativos em relação ao número de beneficiários (aposentados e pensionistas) está em 1,9 ativos para cada beneficiário. Esta relação tende a se reduzir ao longo do tempo em função da concessão de benefícios de aposentadoria.

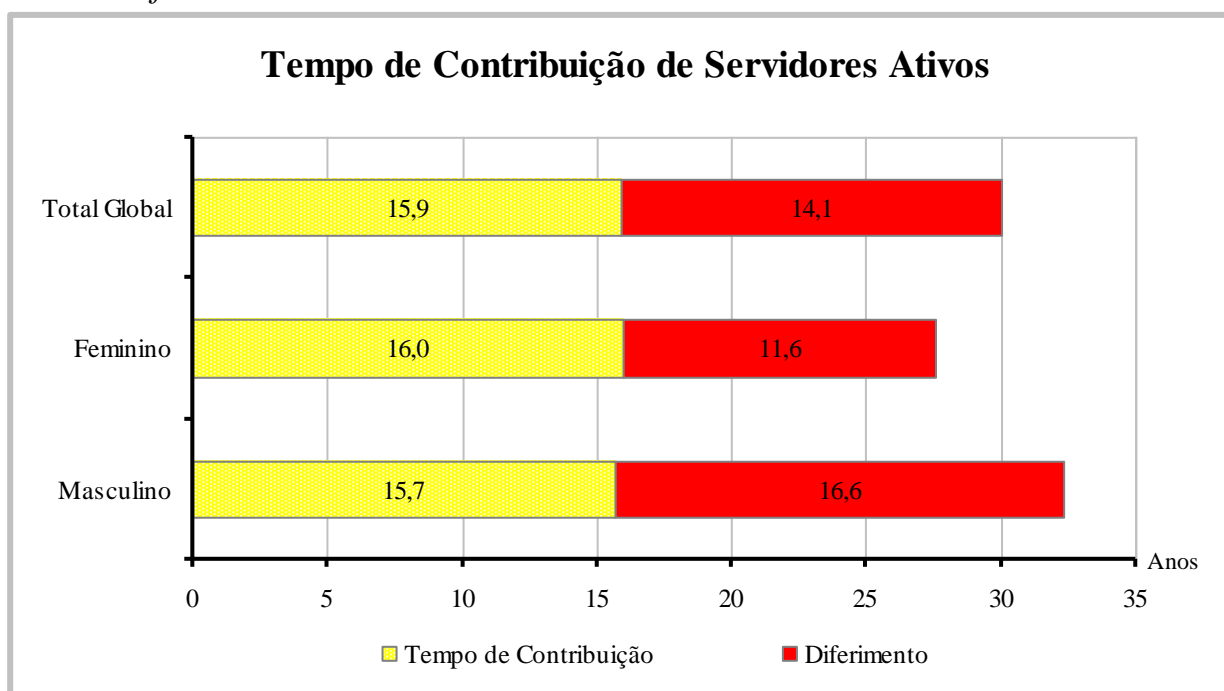
4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	21.028	21.553	42.581
Idade Média	41,5	44,2	42,9
Tempo de INSS Anterior	1,4	1,6	1,5
Tempo de Serviço Público	14,3	14,4	14,4
Tempo de Serviço Total	15,7	16,0	15,9
Diferimento Médio (*)	16,6	11,6	14,1
Remuneração Média (R\$)	2.401,38	1.654,55	2.023,36

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

Gráfico II



Como se vê dos dados indicados, na média, os servidores ativos já cumpriram 53,0% do tempo médio necessário à obtenção da aposentadoria voluntária ou seja, 15,9 anos, do tempo total necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição estimada em aproximadamente 30,0 anos no geral, sendo 27,6 anos para as mulheres e 32,3 anos para os homens.

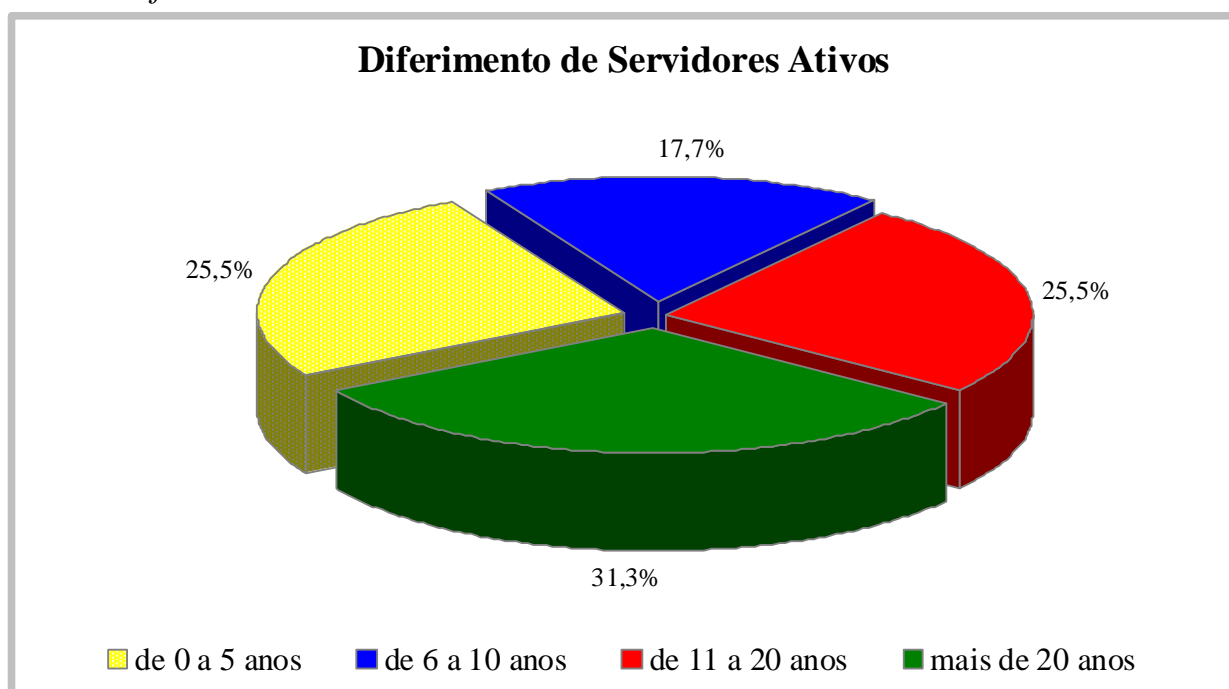
4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	448	3.141	3.589
Idade Média	62,1	57,0	57,6
Tempo de Serviço Total	32,1	28,1	28,6
Remuneração Média (R\$)	2.686,44	1.955,66	2.046,88

Servidores ativos iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências mínimas para a concessão do benefício de aposentadoria.

Gráfico III



O gráfico III apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV

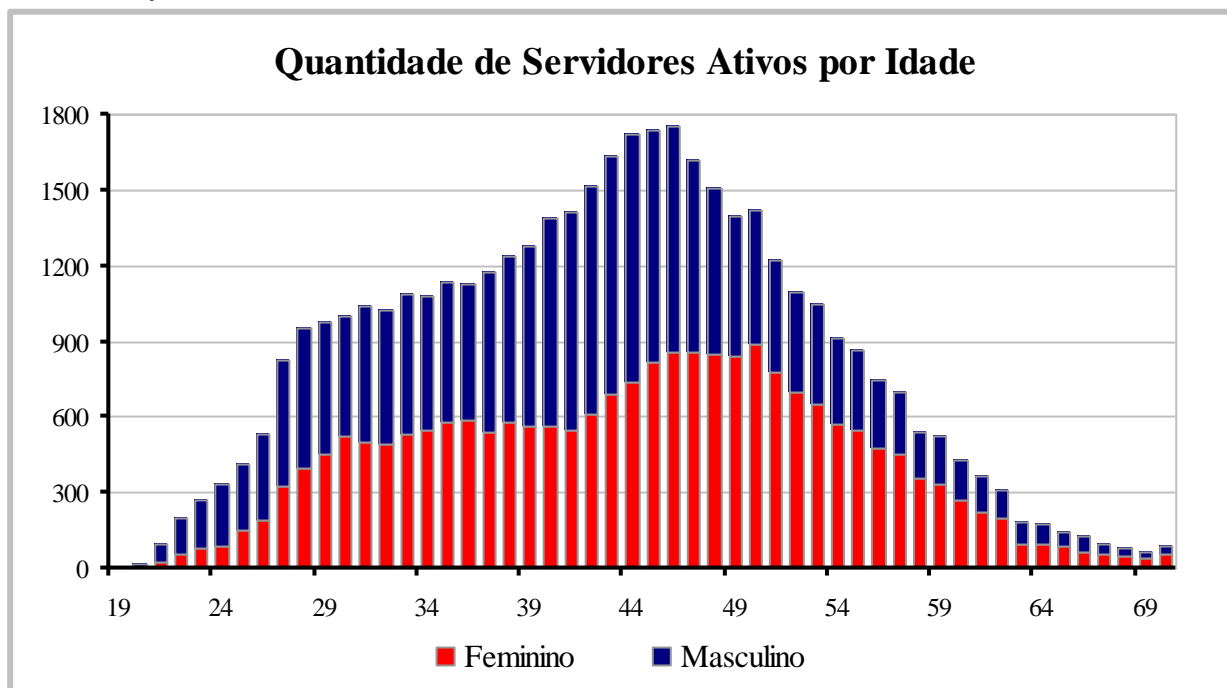


Gráfico V

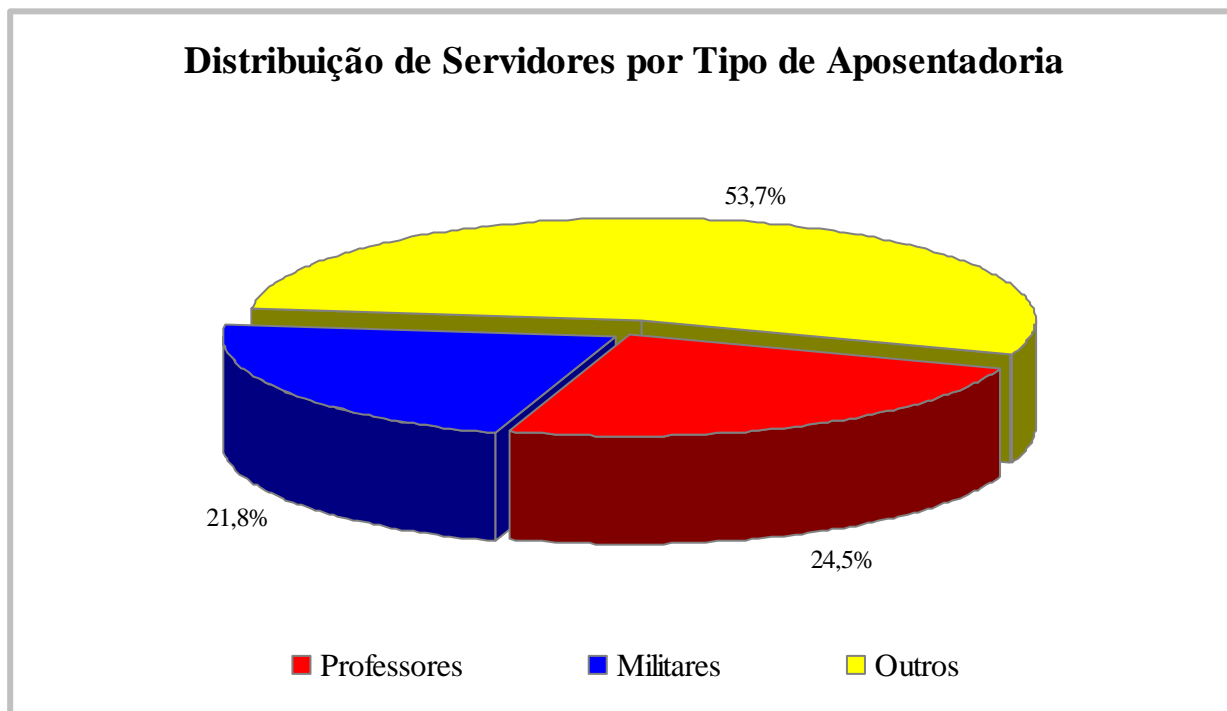
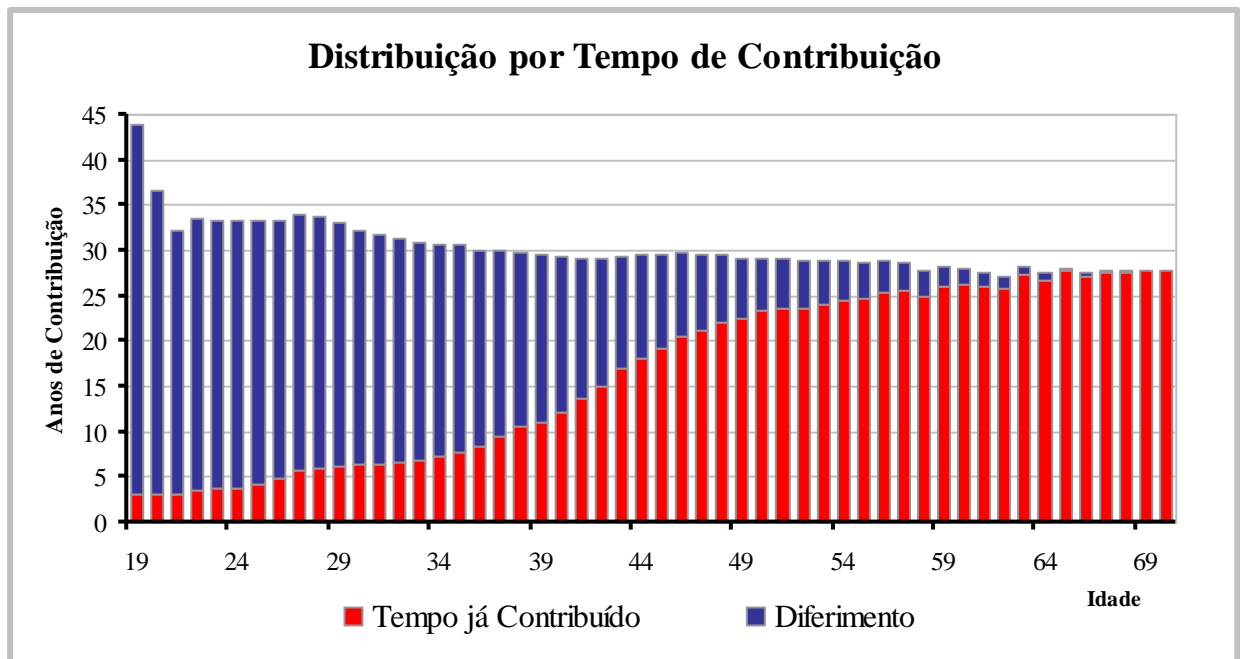


Gráfico VI



Pelo gráfico VI acima, fica evidenciado o efeito das ~~consecutivas~~ reformas previdenciárias encetadas pelas Emendas nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo para cumprirem as exigências necessárias à obtenção de uma aposentadoria junto ao Regime Próprio do Estado.

Por exemplo, os servidores que atualmente contam com até 40 anos de idade, deverão contribuir por aproximadamente 31,2 anos, sendo que os servidores que hoje possuem mais de 40 anos terão um tempo total de contribuição médio próximo de 29,1 anos. Este acréscimo médio de 2,1 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas Futuras ao Plano.

Na página anterior, o gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 42,9 anos, sendo que aproximadamente 52,8% do total de servidores encontram-se com idade superior a esta. Além disto, reflete a relação entre a população feminina e a masculina, para cada idade.

Evidencia-se no gráfico V a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Estado, professores, militares e as demais. Ressalta-se que o número de professores e militares influencia diretamente na redução do diferimento médio do grupo, pelas reduções nas obrigações que os mesmos possuem.

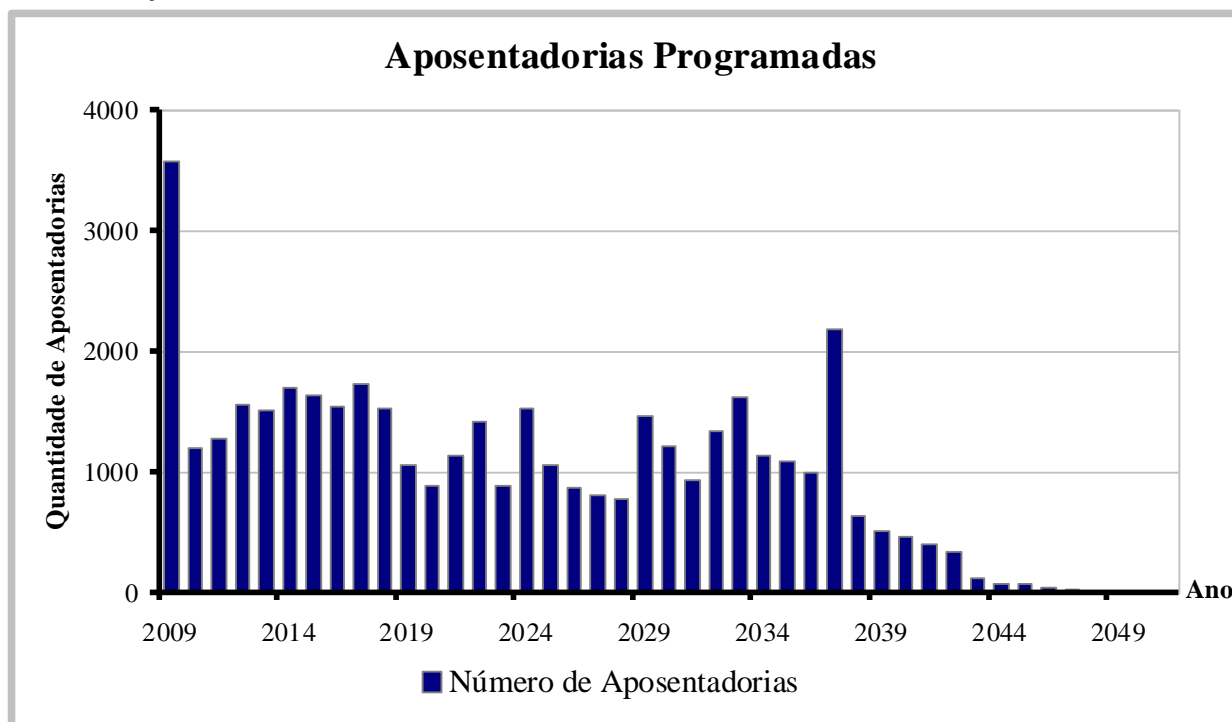
4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2008

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANUAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE	PROFESSOR	MILITAR		
2009	714	1.157	1.657	61	3.589	38.992
2010	439	195	508	67	1.209	37.783
2011	595	258	376	58	1.287	36.496
2012	661	274	292	331	1.558	34.938
2013	532	238	415	328	1.513	33.425
2014	721	271	352	367	1.711	31.714
2015	679	224	148	585	1.636	30.078
2016	745	288	33	484	1.550	28.528
2017	592	237	11	903	1.743	26.785
2018	562	255	20	695	1.532	25.253
2019	416	248	24	383	1.071	24.182
2020	410	262	18	194	884	23.298
2021	325	279	25	510	1.139	22.159
2022	306	339	32	744	1.421	20.738
2023	172	380	93	240	885	19.853
2024	127	425	584	393	1.529	18.324
2025	86	421	517	34	1.058	17.266
2026	137	413	293	25	868	16.398
2027	143	436	200	31	810	15.588
2028	87	442	168	88	785	14.803
2029	114	493	611	247	1.465	13.338
2030	206	425	551	38	1.220	12.118
2031	306	360	234	37	937	11.181
2032	558	311	161	321	1.351	9.830
2033	557	306	94	673	1.630	8.200
2034	505	259	310	62	1.136	7.064
2035	609	230	226	34	1.099	5.965
2036	704	176	85	33	998	4.967
2037	726	129	34	1.300	2.189	2.778
2038	545	71	25	2	643	2.135
2039	452	61	7	-	520	1.615
2040	434	26	4	-	464	1.151
2041	392	7	3	-	402	749
2042	341	-	-	-	341	408
2043	131	-	-	-	131	277
2044	80	-	-	-	80	197
2045	79	-	-	-	79	118
2046	54	-	-	-	54	64
2047	33	-	-	-	33	31
2048	22	-	-	-	22	9
2049	8	-	-	-	8	1
2050	1	-	-	-	1	-
2051	-	-	-	-	-	-
Total	15.306	9.896	8.111	9.268	42.581	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VII



A tabela 4.4 e o gráfico VII demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nestas demonstrações, não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos segurados.

4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2008

Tipo de Benefício		Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Nº de Aposentados	5.850	10.217	16.067
	Idade Média	62,4	61,6	61,9
	Benef. Médio (R\$)	3.229,42	1.894,57	2.380,59
Pensionistas	Nº de Benefícios	919	5.015	5.934
	Nº de Beneficiários	1.084	5.530	6.614
	Idade Média	56,9	61,6	60,9
	Benef. Médio (R\$)	1.676,04	2.734,80	2.570,83
Total Geral	Total	6.769	15.232	22.001
	Idade Média	61,7	61,6	61,6
	Benef. Médio (R\$)	3.018,53	2.171,21	2.431,90

Gráfico VIII

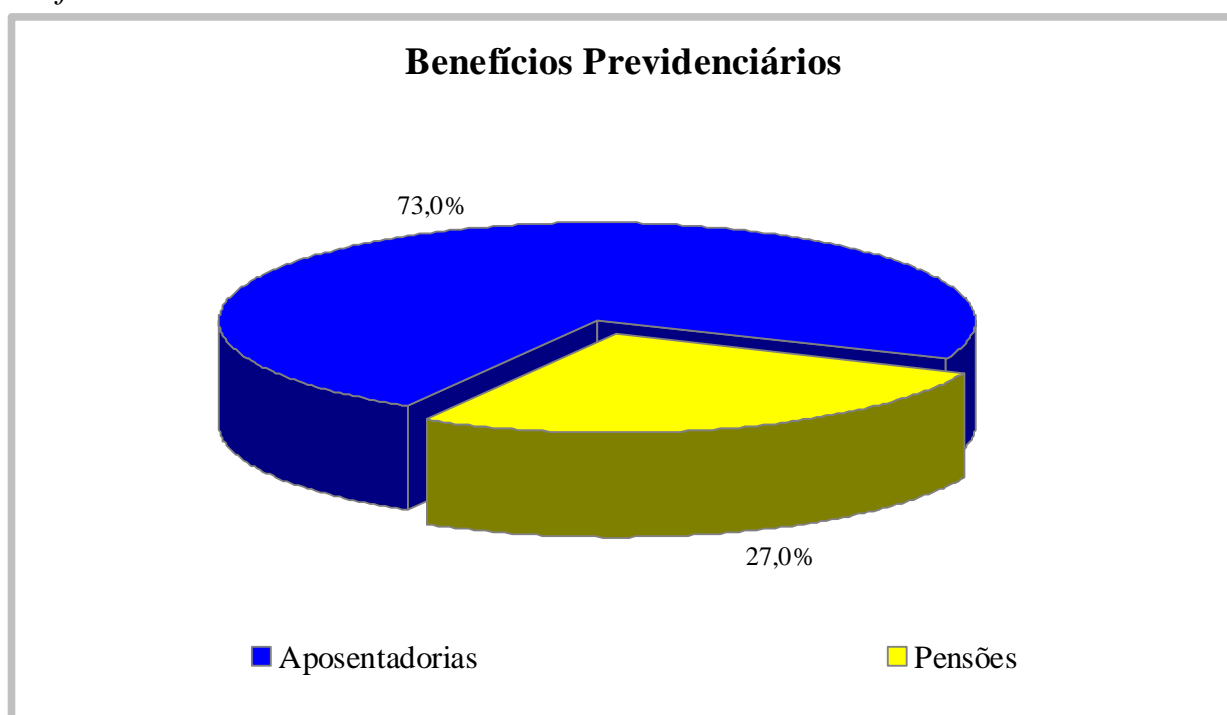
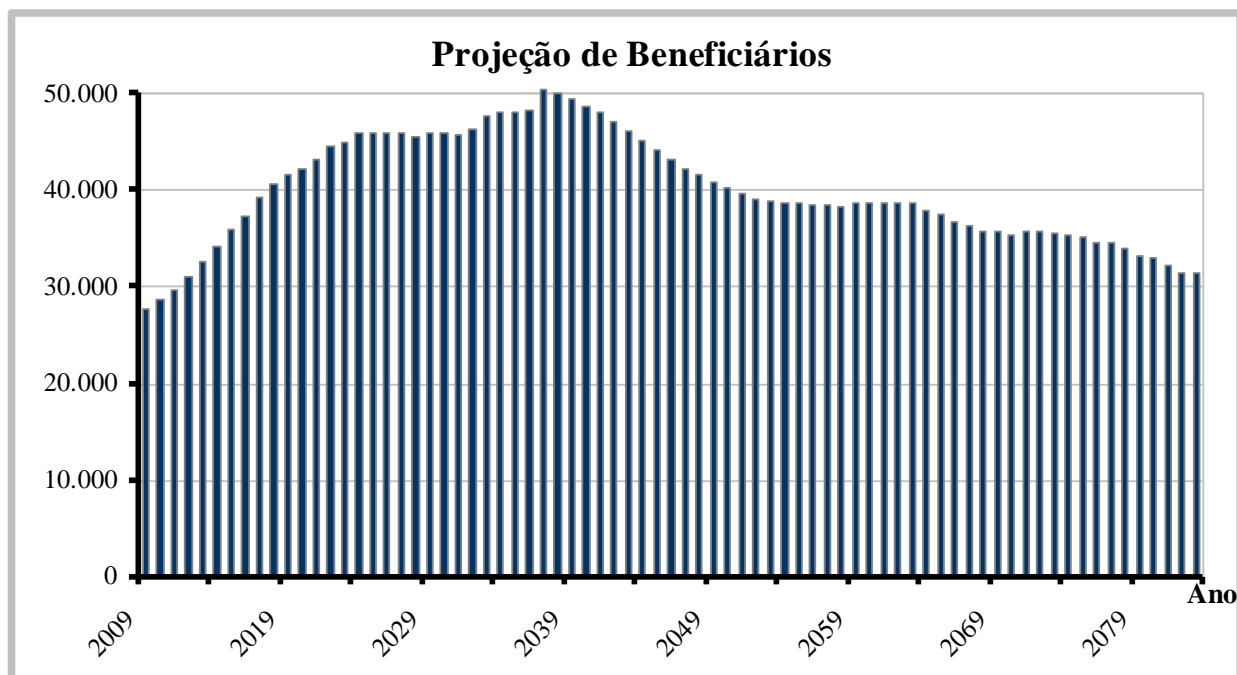


Gráfico IX



No gráfico VIII verifica-se a distribuição, por tipo de benefício, dos atuais aposentados e pensionistas e no IX, visualiza-se a projeção do futuro número de beneficiários do RPPS. Observa-se que, em aproximadamente 30 anos, o atual número de 22.001 beneficiários deverá chegar a 50.000.

5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

5.1. Benefícios do Plano:

5.1.1. Aos Segurados do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez.

5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão por Morte de Ativo;
- b) Pensão por Morte de Inativo.

6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. Aposentadorias:

6.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

6.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

6.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E.TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E.TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

6.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$\text{RMI} = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$\text{RMI} = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$\text{RMI} = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

$P_I =$ Proventos na Inatividade

7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e beneficiários, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Estado (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido no Estado após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

7.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do RPPS. Desta forma este encargo deverá ser pago pelo Governo do Estado adicionalmente às suas alíquotas de contribuição.

7.4. Quanto ao Valor da Compensação Previdenciária:

Para estimar a compensação financeira dos atuais ativos, foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 580,50, correspondente a média geral dos benefícios pagos pela Previdência Social em Novembro/2008. Já para os atuais inativos e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizado:

- a) Todos os custos atuariais dos benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal;
- b) Para o **Fundo Previdenciário**, financiado por capitalização, estabeleceremos um plano de custeio, calculado de forma a que o plano tenha equilíbrio financeiro e atuarial ao longo do tempo;
- c) Para o Fundo **Financeiro** e dos **Policiais Militares Estaduais**, financiado por repartição, o plano de custeio mínimo deverá ser complementado por aportes mensais do Governo do Estado.

8.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

8.3. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): IBGE-2007 (ambos os sexos);
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IBGE-2007 (ambos os sexos);
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da Consultoria.

8.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacam-se os seguintes pontos:

- a) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano, atende ao limite máximo, imposto pela Portaria 403 do MPS de 10/12/2008. Qualquer modificação nessa hipótese, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- b) O crescimento geométrico das remunerações utilizado foi de 3,00% aa;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos. Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação.

9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada pelo Governo do Estado de Alagoas em face de seu Regime Próprio de Previdência:

31/12/2008

ITENS		VALOR (R\$)
1)	Valor do Patrimônio do RPPS na Data Base (em R\$)	R\$ 180 milhões
2)	Percentuais de Contribuição em Vigor	
	a) Governo do Estado de Alagoas	11,00%
	b) Servidores Ativos	11,00%
	c) Servidores Aposentados (Acima do limite de Isenção)	11,00%
	d) Servidores Pensionistas (Acima do limite de Isenção)	11,00%

10. CUSTO TOTAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

10.1. Valor Atual Total das Obrigações do RPPS com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	4.907.239.540,63
2) Pensão por Morte	1.746.002.805,69
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	598.931.244,45
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	7.252.173.590,76
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	2.801.892.555,42
6) Aposentadoria Especial de Professor	4.943.060.633,92
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	1.156.917.633,65
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	968.391.957,85
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	9.870.262.780,83
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	848.626.843,26
11) Pensão por Morte de Inválido	33.566.979,06
12) Aposentadoria por Invalidez	348.885.421,73
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	1.231.079.244,05
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	11.101.342.024,88
15) Custo Total (4+14)	18.353.515.615,64

10.2. Valor Total Percentual das Obrigações do RPPS:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	15,16%
2) Aposentadoria Especial de Professor	26,74%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	6,26%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	5,24%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	53,40%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	4,59%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,18%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,89%
9) Custo Total dos Benefícios de Risco (6+7+8)	6,66%
10) Custo dos Benefícios a Conceder (5+9)	60,06%
11) Custo Benefícios Concedidos	39,23%
12) Custo Total (10+11)	99,29%

10.3. Deduções Totais das Obrigações do RPPS:

31/12/2008

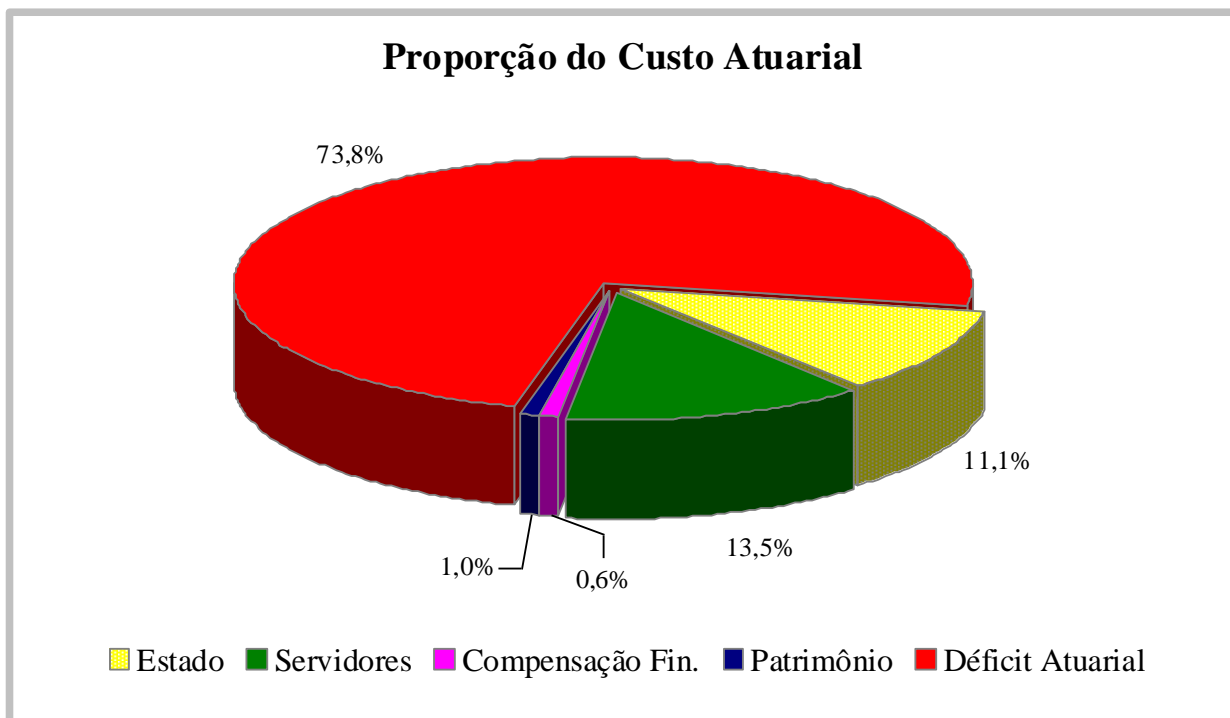
Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	18.353.515.615,64	99,29%
<i>Compensação Estimada a Receber (-)</i>	<i>117.330.384,72</i>	<i>0,63%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>444.407.232,45</i>	<i>2,40%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>2.033.582.010,61</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Normal do Estado (-)</i>	<i>2.033.582.010,61</i>	<i>11,00%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>180.000.000,00</i>	<i>0,97%</i>
Déficit Atuarial	13.544.613.977,25	73,27%

O resultados obtido nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo plano, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 18.353.515.615,64 em 31/12/2008. Tal valor, representa o total do Custo Atuarial do Regime Próprio em relação aos servidores ativos e beneficiários do RPPS, segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

O montante dos direitos a receber pelo RPPS, representado pelas contribuições dos servidores ativos, pelas contribuições do Estado, pela compensação financeira estimada a receber e pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 4.808.901.638,39, que se comparado com o Custo Total, resulta em um Déficit Atuarial Global de R\$13.544.613.977,25, conforme exposto acima.

Esta projeção não contempla o modelo de financiamento existente, de segregação de massas, implantado pela Lei Estadual nº 6.288, de 28 de março de 2002 e tampouco, as alterações impostas pela Lei nº 6.585 de 29 de março de 2005.

Gráfico X



As receitas de contribuição dos servidores (ativos e beneficiários) cobrirão um total de 13,5% nas despesas previdenciárias futuras do Regime Próprio, as atuais contribuições do Estado equivalem a 11,1%. Do mesmo modo, a compensação financeira estimada com outros regimes 0,6% e o patrimônio já constituído 1,0% deste total. Restando, ainda, um déficit a ser amortizado por contribuições futuras e aportes pelo Estado correspondente a 73,8% dos gastos futuros com benefícios previdenciários.

11. SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Pelos resultados obtidos nesta avaliação, o plano de previdência dos servidores do Estado de Alagoas apresenta um déficit atuarial de R\$ 13,5 bilhões ou 73,27% da folha salarial futura.

Segundo a Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008, que trata das normas atuariais aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, quando um RPPS apresenta um déficit atuarial (artigos 18 a 22), deve adotar inicialmente um plano de equacionamento em 35 anos a partir da data da avaliação.

Nesta alternativa o déficit atuarial observado, deveria ser repassado ao RPPS em 35 anos, de acordo com um contrato a ser firmado entre o RPPS e o Estado. Neste caso teríamos um parcelamento com parcelas anuais de aproximadamente R\$ 934 milhões (considerando a taxa de juros de 6% ao ano).

A Portaria MPS nº 403 também permite a adoção de uma forma alternativa de equacionamento do déficit atuarial denominada Segregação de Massas.

A segregação de massas que já foi adotada em vários RPPS's no Brasil e consiste na separação da massa de servidores ativos e inativos vinculados ao plano previdenciário em fundos distintos. Nesta avaliação propomos a criação dos seguintes fundos:

- a) **Fundo Previdenciário:** neste fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do RPPS o responsável por este pagamento.
- b) **Fundo Financeiro:** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, sendo financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.
- c) **Fundo dos Militares Estaduais:** também não forma reservas financeiras para as despesas futuras, sendo financiado pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

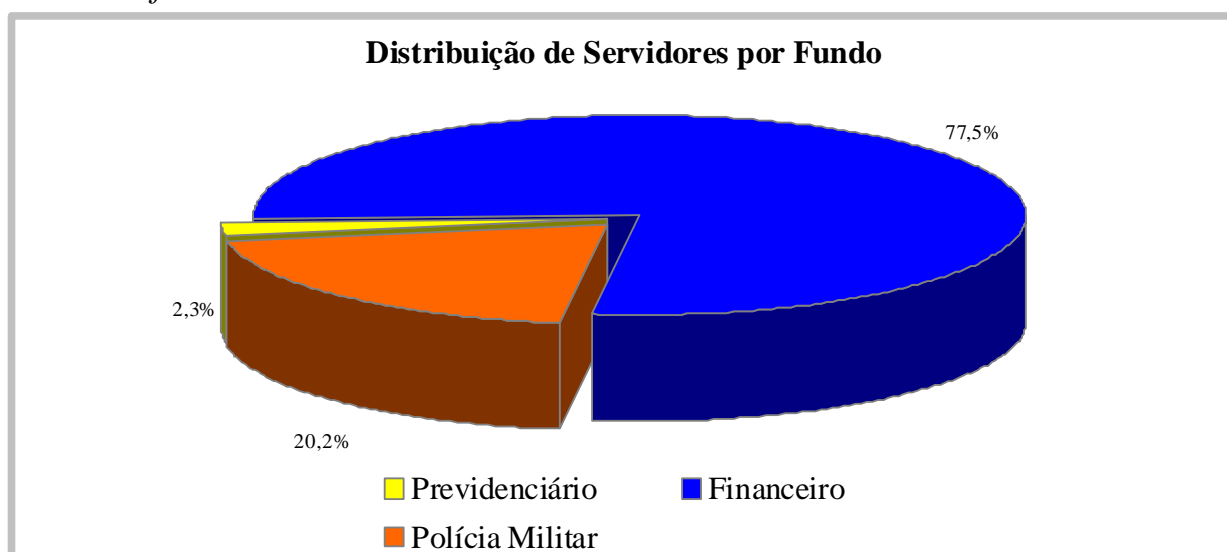
A segregação de massas tem como objetivo a viabilização de um sistema previdenciário plenamente capitalizado ao longo do tempo, já que os participantes do fundo financeiro são uma população não renovável e portanto em extinção, ficando todos os futuros servidores incorporados ao fundo previdenciário, que é projetado para ter equilíbrio financeiro e atuarial.

12. PROPOSTA DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Nesta avaliação propomos a adoção da técnica de segregação de massas com os seguintes critérios:

- a) **Fundo Previdenciário (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006, exceto os Policiais Militares. Sendo o caixa do RPPS responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o Estado de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais inativos e os servidores ativos admitidos até do dia 31 de dezembro de 2006, exceto os Policiais Militares.
- c) **Fundo dos Militares Estaduais (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo será formado pelos atuais e futuros policiais militares ativos, inativos e suas respectivas pensionistas.

Gráfico XI



13. FUNDO PREVIDENCIÁRIO

13.1. Valor Atual das Obrigações do **Fundo Previdenciário** com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	-
2) Pensão por Morte	-
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	291.803.148,28
6) Aposentadoria Especial de Professor	351.602.906,87
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	276.198.301,49
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	109.005.773,11
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	1.028.610.129,75
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	255.896.669,00
11) Pensão por Morte de Inválido	8.982.892,59
12) Aposentadoria por Invalidez	96.968.706,73
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	361.848.268,32
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	1.390.458.398,08
15) Custo Total (4+14)	1.390.458.398,08

13.2. Valor Total Percentual das Obrigações do **Fundo Previdenciário**:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo Total em % da Folha	Custo Normal em % da Folha
BENEFÍCIOS PROGRAMADOS		
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	4,84%	4,43%
2) Aposentadoria Especial de Professor	5,83%	5,37%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	4,58%	4,01%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1,81%	1,64%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	17,06%	15,45%
BENEFÍCIOS DE RISCO		
6) Pensão por Morte de Ativo	4,24%	3,93%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,15%	0,14%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,61%	1,48%
9) Custo dos Benefícios de Risco (6+7+8)	6,00%	5,55%
10) Custo dos Benefícios a Conceder (5+9)	23,06%	21,00%
11) Custo dos Benefícios Concedidos	0,00%	
12) Custo Total (10+11)	23,06%	

13.3. Médias Gerais dos Servidores Ativos do **Fundo Previdenciário**:

31/12/2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	791	711	1.502
Idade Média	33,7	36,1	34,8
Tempo de INSS Anterior	1,8	2,1	1,9
Tempo de Serviço Público	1,5	1,8	1,6
Tempo de Serviço Total	3,3	3,8	3,6
Diferimento Médio (*)	28,7	21,0	25,0
Remuneração Média (R\$)	1.186,33	1.195,73	1.190,78

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

Observação: Inicialmente o Fundo Previdenciário não tem inativos, todos os atuais inativos ficarão alocados ao Fundo Financeiro.

13.4. Plano Contributivo Proposto ao **Fundo Previdenciário**:

Tendo em vista a Dotação Inicial de R\$122,5 milhões, alocada, exclusivamente, ao Fundo Previdenciário, propõe-se o escalonamento da contribuição patronal do Governo do Estado de Alagoas.

Além da contribuição escalonada, o Governo do Estado arcará diretamente com as despesas dos benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e com o custeio administrativo do RPPS.

31/12/2008

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Dotação Inicial	R\$ 122,5 milhões		Valor do Patrimônio Previdenciário atual do Regime Próprio
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%		Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo Previdenciário
Governo do Estado Contribuição Escalonada	Ano	%	
	2009 - 2012	0,00%	
	2013	1,00%	
	2014	2,00%	
	2015	3,00%	
	2016	4,00%	
	2017	5,00%	
	2018	6,00%	
	2019	7,00%	
	2020	8,00%	
	2021	9,00%	
	2022	10,00%	
2033 em diante	11,00%		

13.5. Deduções das Obrigações do **Fundo Previdenciário**:

31/12/2008

Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	1.390.458.398,08	23,06%
<i>Compensação (-)</i>	<i>26.226.881,24</i>	<i>0,43%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>14.903.258,53</i>	<i>0,25%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>663.801.306,46</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição Escalonada do Estado (-)</i>	<i>563.026.530,80</i>	<i>9,33%</i>
<i>Dotação Inicial (-)</i>	<i>122.500.421,05</i>	<i>2,03%</i>
Déficit/Superávit Líquido	0,00	0,00%

14. FUNDO FINANCEIRO

14.1. Valor Atual das Obrigações do **Fundo Financeiro** com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	3.712.832.190,21
2) Pensão por Morte	1.292.974.223,22
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	464.689.327,74
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	5.470.495.741,16
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	2.306.673.457,92
6) Aposentadoria Especial de Professor	1.696.153.620,95
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	873.760.969,22
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	555.746.180,65
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	5.432.334.228,74
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	361.811.460,17
11) Pensão por Morte de Inválido	16.970.443,44
12) Aposentadoria por Invalidez	162.485.930,68
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	541.267.834,29
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	5.973.602.063,04
15) Custo Total (4+14)	11.444.097.804,20

14.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos do **Fundo Financeiro**:

31/12/2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	11.791	20.020	31.811
Idade Média	43,8	44,9	44,5
Tempo de INSS Anterior	1,6	1,6	1,6
Tempo de Serviço Público	13,9	15,0	14,6
Tempo de Serviço Total	15,5	16,7	16,2
Diferimento Médio (*)	17,8	11,1	13,6
Remuneração Média (R\$)	2.070,61	1.618,73	1.786,22

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

14.3. Médias Gerais dos Beneficiários do **Fundo Financeiro**:

31/12/2008

Tipo de Benefício		Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Nº de Aposentados	3.428	10.191	13.619
	Idade Média	64,8	61,6	62,4
	Benef. Médio (R\$)	2.980,12	1.889,56	2.164,06
Pensionistas	Nº de Benefícios	886	3.713	4.599
	Idade Média	57,5	62,3	61,3
	Benef. Médio (R\$)	1.619,08	2.733,43	2.518,75
Total Geral	Total	4.314	13.904	18.218
	Idade Média	63,3	61,8	62,1
	Benef. Médio (R\$)	2.700,59	2.114,91	2.253,60

14.4. Plano Contributivo Proposto ao **Fundo Financeiro**:

31/12/2008

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Patrimônio do Fundo Financeiro	R\$ 57,5 milhões	Fração do Patrimônio Atual do ALPrevidência a ser alocado ao Fundo Financeiro
Governo do Estado Contribuição Normal	22,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,00%	
Governo do Estado Aportes Financeiros	(*)	Tendo em conta que as receitas de contribuição dos servidores ativos e inativos vinculados ao Fundo Financeiro e a respectiva contrapartida do Estado são insuficientes para arcar com a folha de benefícios, o Governo do Estado aportará mensalmente o valor necessário para complementar o pagamento da respectiva folha de benefícios.

Além da contribuição escalonada, o Governo do Estado arcará diretamente com as despesas com os benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e com o custeio administrativo do RPPS.

14.5. Deduções Totais das Obrigações do **Fundo Financeiro**:

31/12/2008

Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	11.444.097.804,20	176,77%
<i>Compensação (-)</i>	<i>76.835.448,09</i>	<i>1,19%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>263.608.573,43</i>	<i>4,07%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>712.151.657,69</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição do Estado (-)</i>	<i>1.424.303.315,38</i>	<i>22,00%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>57.499.578,95</i>	<i>0,89%</i>
Déficit Líquido	(8.909.699.230,66)	137,62%

O Déficit Atuarial de R\$ 9.070.881.200,55 deverá ser aportado pelo Governo do Estado na proporção em que houver necessidade, para honrar com a folha de benefícios do Fundo Financeiro.

15. FUNDO DOS MILITARES ESTADUAIS

15.1. Valor Atual das Obrigações do **Fundo dos Militares Estaduais** com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31/12/2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	1.194.407.350,41
2) Pensão por Morte	453.028.582,45
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	134.241.916,72
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	1.781.677.849,58
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	3.105.678.418,24
6) Reversão de Aposentadoria em Pensão	303.640.004,05
7) Custo Benefícios Programados (5+6)	3.409.318.422,29
Benefícios de Risco	
8) Pensão por Morte de Ativo	230.918.714,13
9) Pensão por Morte de Inválido	7.613.643,04
10) Aposentadoria por Invalidez	89.430.784,33
11) Custo Benefícios de Risco (8+9+10)	327.963.141,50
12) Custo Total de Benefícios a Conceder (7+11)	3.737.281.563,79
13) Custo Total (4+12)	5.518.959.413,37

15.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos do **Fundo dos Militares Estaduais**:

31/12/2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	8.446	822	9.268
Idade Média	39,0	33,8	38,5
Tempo de INSS Anterior	1,0	1,2	1,0
Tempo de Serviço Público	16,2	9,7	15,6
Tempo de Serviço Total	17,2	10,9	16,7
Diferimento Médio (*)	13,8	15,2	13,9
Remuneração Média (R\$)	2.976,94	2.923,83	2.972,23

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.

15.3. Médias Gerais dos Beneficiários do **Fundo dos Militares Estaduais**:

31/12/2008

Tipo de Benefício		Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Nº de Aposentados	2.422	26	2.448
	Idade Média	59,0	49,0	58,9
	Benef. Médio (R\$)	3.582,28	3.861,13	3.585,24
Pensionistas	Nº de Benefícios	33	1.302	1.335
	Idade Média	41,9	59,9	59,4
	Benef. Médio (R\$)	3.205,56	2.738,71	2.750,25
Total Geral	Total	2.455	1.328	3.783
	Idade Média	58,8	59,7	59,1
	Benef. Médio (R\$)	33	1.302	1.335

15.4. Plano Contributivo Proposto ao **Fundo dos Militares Estaduais**:

31/12/2008

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Policiais Militares Contribuição Normal	11,00%	Remuneração de Contribuição
Policiais Aposentados e Pensionistas Contribuição Normal	11,00%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Governo do Estado Contribuição Normal	22,00%	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos do Fundo Financeiro
Governo do Estado Aportes Financeiros	(*)	Tendo em conta que as receitas de contribuição dos servidores ativos e inativos vinculados ao Fundo dos Militares Estaduais e a respectiva contrapartida do Estado são insuficientes para arcar com a folha de benefícios, o Governo do Estado aportará mensalmente o valor necessário para complementar o pagamento da respectiva folha de benefícios.

Além da contribuição escalonada, o Governo do Estado arcará diretamente com as despesas com os benefícios de Auxílio-Doença, Salário-Maternidade, Salário-Família e com o custeio administrativo do RPPS.

15.5. Deduções Totais das Obrigações do **Fundo dos Militares Estaduais**:

31/12/2008

Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	5.518.959.413,37	92,32%
<i>Compensação (-)</i>	<i>14.268.055,36</i>	<i>0,24%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>165.895.400,37</i>	<i>2,77%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>657.629.046,46</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição do Estado (-)</i>	<i>1.315.258.092,93</i>	<i>22,00%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
Déficit Líquido	(3.365.908.818,24)	56,30%

O Déficit Atuarial de R\$ 3.365.908.818,24 deverá ser aportado pelo Governo do Estado na proporção em que houver necessidade, para honrar com a folha de benefícios do Fundo dos Militares Estaduais.

16. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

16.1. Fluxo Anual de Receitas e Despesas - Fundo Previdenciário:

31/12/2008

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2009	9.973.692,21	84.572,74	9.889.119,47	132.389.540,52
2010	17.030.217,92	317.758,69	16.712.459,23	149.101.999,75
2011	20.248.513,85	607.163,39	19.641.350,46	168.743.350,22
2012	23.502.008,38	961.731,00	22.540.277,38	191.283.627,59
2013	28.667.145,82	1.390.398,34	27.276.747,48	218.560.375,07
2014	34.612.919,11	1.899.141,69	32.713.777,42	251.274.152,50
2015	41.586.287,97	2.502.415,71	39.083.872,26	290.358.024,76
2016	48.850.044,01	3.201.242,23	45.648.801,78	336.006.826,54
2017	57.314.487,97	4.148.417,86	53.166.070,11	389.172.896,65
2018	66.039.434,93	5.167.738,86	60.871.696,07	450.044.592,72
2019	75.808.145,93	6.270.381,62	69.537.764,31	519.582.357,02
2020	86.507.212,31	7.549.214,28	78.957.998,03	598.540.355,05
2021	98.450.465,22	8.980.198,51	89.470.266,71	688.010.621,76
2022	111.120.385,98	10.964.437,38	100.155.948,60	788.166.570,36
2023	124.984.266,50	13.031.211,98	111.953.054,52	900.119.624,87
2024	135.868.412,62	15.312.514,75	120.555.897,87	1.020.675.522,74
2025	149.179.780,05	18.155.642,34	131.024.137,71	1.151.699.660,45
2026	162.923.084,97	21.198.248,03	141.724.836,94	1.293.424.497,39
2027	176.554.727,93	24.910.643,88	151.644.084,05	1.445.068.581,45
2028	191.057.460,91	28.738.511,66	162.318.949,25	1.607.387.530,69
2029	205.961.492,81	32.805.913,40	173.155.579,41	1.780.543.110,11
2030	222.635.777,11	38.840.874,78	183.794.902,33	1.964.338.012,44
2031	240.156.678,48	44.429.261,95	195.727.416,53	2.160.065.428,96
2032	258.342.749,11	50.227.432,97	208.115.316,14	2.368.180.745,11
2033	274.559.522,63	65.853.826,73	208.705.695,90	2.576.886.441,01
2034	290.474.804,30	86.273.399,44	204.201.404,86	2.781.087.845,87
2035	309.869.985,38	99.836.653,76	210.033.331,62	2.991.121.177,49
2036	329.245.425,39	112.323.718,75	216.921.706,64	3.208.042.884,13
2037	348.489.715,69	124.103.038,22	224.386.677,47	3.432.429.561,60
2038	365.731.624,30	140.377.367,08	225.354.257,22	3.657.783.818,82
2039	381.108.099,88	162.333.337,55	218.774.762,33	3.876.558.581,15
2040	397.672.823,31	179.370.447,12	218.302.376,19	4.094.860.957,34
2041	412.525.344,72	199.628.661,78	212.896.682,94	4.307.757.640,28
2042	427.307.193,09	219.080.151,71	208.227.041,38	4.515.984.681,65
2043	442.197.513,25	235.771.263,11	206.426.250,14	4.722.410.931,79
2044	455.324.501,38	255.454.121,57	199.870.379,81	4.922.281.311,60
2045	469.143.536,65	273.617.497,52	195.526.039,13	5.117.807.350,73
2046	482.599.675,99	290.145.216,65	192.454.459,34	5.310.261.810,06

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2047	495.528.780,50	307.713.589,81	187.815.190,69	5.498.077.000,76
2048	506.310.777,53	331.436.678,45	174.874.099,08	5.672.951.099,83
2049	518.080.705,92	352.726.828,89	165.353.877,03	5.838.304.976,86
2050	529.029.396,82	372.350.367,05	156.679.029,77	5.994.984.006,64
2051	539.340.079,39	391.876.010,91	147.464.068,48	6.142.448.075,12
2052	549.981.951,55	406.696.307,60	143.285.643,95	6.285.733.719,07
2053	558.040.285,18	428.853.363,36	129.186.921,82	6.414.920.640,89
2054	567.939.244,40	443.928.532,22	124.010.712,18	6.538.931.353,07
2055	575.866.944,11	460.589.094,52	115.277.849,59	6.654.209.202,66
2056	585.191.788,67	471.106.875,69	114.084.912,98	6.768.294.115,64
2057	592.671.811,18	489.925.556,14	102.746.255,04	6.871.040.370,67
2058	599.410.693,00	500.910.345,61	98.500.347,39	6.969.540.718,06
2059	604.182.714,52	527.860.743,80	76.321.970,72	7.045.862.688,78
2060	608.032.036,80	545.148.255,24	62.883.781,56	7.108.746.470,34
2061	611.743.577,59	561.430.048,31	50.313.529,28	7.159.059.999,62
2062	614.884.967,42	575.791.217,91	39.093.749,51	7.198.153.749,12
2063	616.435.425,46	592.193.495,48	24.241.929,98	7.222.395.679,10
2064	620.749.299,45	594.453.549,84	26.295.749,61	7.248.691.428,71
2065	622.419.868,58	602.439.143,78	19.980.724,80	7.268.672.153,52
2066	625.540.318,39	601.913.786,75	23.626.531,64	7.292.298.685,15
2067	627.866.442,58	604.656.814,50	23.209.628,08	7.315.508.313,23
2068	629.691.955,18	608.581.213,08	21.110.742,10	7.336.619.055,32
2069	628.730.669,26	622.074.871,01	6.655.798,25	7.343.274.853,57
2070	630.002.779,56	626.165.576,30	3.837.203,26	7.347.112.056,84
2071	627.932.917,71	643.519.606,35	(15.586.688,64)	7.331.525.368,19
2072	627.114.582,26	654.991.095,34	(27.876.513,08)	7.303.648.855,11
2073	625.656.170,63	659.332.781,20	(33.676.610,57)	7.269.972.244,54
2074	623.374.204,87	665.409.319,29	(42.035.114,42)	7.227.937.130,12
2075	620.763.363,85	668.262.138,30	(47.498.774,45)	7.180.438.355,67
2076	618.596.041,62	664.652.112,06	(46.056.070,44)	7.134.382.285,23
2077	615.797.927,33	669.139.861,05	(53.341.933,72)	7.081.040.351,50
2078	613.172.918,85	665.242.296,13	(52.069.377,28)	7.028.970.974,22
2079	611.088.933,36	657.452.263,69	(46.363.330,33)	6.982.607.643,89
2080	607.898.568,04	662.863.092,09	(54.964.524,05)	6.927.643.119,85
2081	605.388.825,41	656.304.433,03	(50.915.607,62)	6.876.727.512,23
2082	603.500.929,80	646.609.475,60	(43.108.545,80)	6.833.618.966,43
2083	599.969.693,38	656.065.382,68	(56.095.689,30)	6.777.523.277,13
2084	596.918.220,10	653.872.527,29	(56.954.307,19)	6.720.568.969,94

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2008 = R\$ 122,5 milhões;
2. A coluna receitas engloba contribuições proposta para o Estado, Servidores Ativos e Inativos, Compensação Previdenciária e Rentabilidade Financeira sobre o patrimônio.

16.2. Fluxo Anual de Receitas e Despesas - Fundo Financeiro:

31/12/2008

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2009	239.394.677,49	613.525.105,24	(374.130.427,75)	-
2010	234.773.517,69	638.070.697,84	(403.297.180,15)	-
2011	229.766.747,86	662.062.300,24	(432.295.552,38)	-
2012	224.366.153,40	685.687.279,12	(461.321.125,72)	-
2013	218.656.291,11	709.749.686,12	(491.093.395,01)	-
2014	211.142.089,27	736.707.081,63	(525.564.992,36)	-
2015	205.700.634,94	756.330.757,37	(550.630.122,43)	-
2016	200.251.710,94	774.145.337,87	(573.893.626,93)	-
2017	196.674.985,38	784.690.041,33	(588.015.055,95)	-
2018	192.972.724,12	793.353.594,30	(600.380.870,18)	-
2019	188.874.487,77	802.869.554,33	(613.995.066,56)	-
2020	184.480.017,27	810.980.514,34	(626.500.497,07)	-
2021	180.650.241,99	815.241.515,31	(634.591.273,32)	-
2022	176.376.392,32	818.600.729,16	(642.224.336,84)	-
2023	173.284.483,57	815.283.888,47	(641.999.404,90)	-
2024	157.075.512,38	821.007.907,89	(663.932.395,51)	-
2025	150.115.982,17	824.161.533,80	(674.045.551,63)	-
2026	144.220.180,93	822.276.185,36	(678.056.004,43)	-
2027	138.364.118,61	818.388.453,06	(680.024.334,45)	-
2028	133.525.918,25	809.115.121,74	(675.589.203,49)	-
2029	124.542.880,03	808.894.390,29	(684.351.510,26)	-
2030	116.603.225,25	805.019.779,13	(688.416.553,88)	-
2031	109.509.165,90	798.874.189,81	(689.365.023,91)	-
2032	99.403.973,60	800.530.412,88	(701.126.439,28)	-
2033	89.783.403,33	796.232.154,35	(706.448.751,02)	-
2034	79.724.294,96	790.186.969,30	(710.462.674,34)	-
2035	70.777.245,23	781.307.571,35	(710.530.326,12)	-
2036	60.203.284,00	781.111.583,45	(720.908.299,45)	-
2037	49.444.093,32	779.629.006,13	(730.184.912,81)	-
2038	42.695.599,51	762.158.084,92	(719.462.485,41)	-
2039	37.302.016,68	739.847.965,53	(702.545.948,85)	-
2040	33.036.283,48	713.898.996,83	(680.862.713,35)	-
2041	29.538.149,14	685.866.827,32	(656.328.678,18)	-
2042	26.615.859,08	656.343.423,99	(629.727.564,91)	-
2043	24.690.202,51	624.364.742,77	(599.674.540,26)	-
2044	23.162.363,97	591.501.344,31	(568.338.980,34)	-
2045	21.647.204,80	559.034.287,36	(537.387.082,56)	-
2046	20.266.183,30	526.853.773,64	(506.587.590,34)	-

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2047	18.998.630,16	495.137.680,56	(476.139.050,40)	-
2048	17.793.016,35	464.072.843,65	(446.279.827,30)	-
2049	16.679.735,24	433.698.259,57	(417.018.524,33)	-
2050	15.586.918,28	404.210.135,88	(388.623.217,60)	-
2051	14.518.770,65	375.674.841,30	(361.156.070,65)	-
2052	13.478.159,91	348.138.707,08	(334.660.547,17)	-
2053	12.467.615,49	321.635.781,18	(309.168.165,69)	-
2054	11.490.959,20	296.209.055,66	(284.718.096,46)	-
2055	10.549.946,09	271.885.217,19	(261.335.271,10)	-
2056	9.646.423,63	248.674.302,59	(239.027.878,96)	-
2057	8.781.997,48	226.582.752,69	(217.800.755,21)	-
2058	7.958.462,20	205.632.426,66	(197.673.964,46)	-
2059	7.177.054,08	185.817.415,21	(178.640.361,13)	-
2060	6.439.000,03	167.144.462,13	(160.705.462,10)	-
2061	5.744.987,07	149.611.905,92	(143.866.918,85)	-
2062	5.095.922,02	133.215.541,10	(128.119.619,08)	-
2063	4.492.115,41	117.949.607,57	(113.457.492,16)	-
2064	3.934.339,89	103.817.298,24	(99.882.958,35)	-
2065	3.422.510,90	90.810.648,68	(87.388.137,78)	-
2066	2.956.195,98	78.912.952,69	(75.956.756,71)	-
2067	2.534.708,65	68.102.306,88	(65.567.598,23)	-
2068	2.156.690,46	58.344.990,40	(56.188.299,94)	-
2069	1.820.497,09	49.599.053,94	(47.778.556,85)	-
2070	1.523.988,01	41.828.557,26	(40.304.569,25)	-
2071	1.264.829,99	34.992.828,05	(33.727.998,06)	-
2072	1.040.681,80	29.027.256,59	(27.986.574,79)	-
2073	848.292,51	23.865.774,00	(23.017.481,49)	-
2074	684.908,33	19.443.298,66	(18.758.390,33)	-
2075	548.030,54	15.695.522,25	(15.147.491,71)	-
2076	434.504,19	12.554.184,51	(12.119.680,32)	-
2077	341.463,80	9.949.719,51	(9.608.255,71)	-
2078	265.822,15	7.810.833,51	(7.545.011,36)	-
2079	204.752,01	6.069.756,73	(5.865.004,72)	-
2080	156.296,03	4.670.360,26	(4.514.064,23)	-
2081	118.102,37	3.557.829,83	(3.439.727,46)	-
2082	87.984,96	2.679.730,72	(2.591.745,76)	-
2083	64.713,39	1.996.394,66	(1.931.681,27)	-
2084	46.630,12	1.465.605,46	(1.418.975,34)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Ativo Financeiro em 31/12/2008 = R\$ 57,5 milhões;
2. A coluna receitas engloba as contribuições propostas para o Estado, Servidores Ativos e Inativos, Compensação Previdenciária e Rentabilidade Financeira sobre o patrimônio;
3. O valor negativo na coluna Resultado Anual Previdenciário representa a estimativa de aportes anuais que o Governo do Estado de Alagoas fará para honrar com a folha de inativos do Fundo Financeiro.

16.3. Fluxo Anual de Receitas e Despesas - Fundo dos Militares Estaduais:

31/12/2008

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2009	123.722.597,93	166.804.151,48	(43.081.553,55)	-
2010	126.441.792,17	170.421.060,57	(43.979.268,40)	-
2011	128.897.441,23	173.335.145,44	(44.437.704,21)	-
2012	128.049.385,10	188.808.620,45	(60.759.235,35)	-
2013	128.522.973,70	205.468.836,57	(76.945.862,87)	-
2014	128.363.263,49	224.737.383,56	(96.374.120,07)	-
2015	126.555.760,54	253.604.087,01	(127.048.326,47)	-
2016	126.709.083,02	274.826.534,18	(148.117.451,16)	-
2017	121.787.741,40	314.906.995,42	(193.119.254,02)	-
2018	119.714.774,88	344.260.090,41	(224.545.315,53)	-
2019	119.891.943,54	361.990.247,52	(242.098.303,98)	-
2020	124.160.531,44	368.504.669,63	(244.344.138,19)	-
2021	119.804.171,92	389.327.611,45	(269.523.439,53)	-
2022	116.551.836,98	423.492.643,38	(306.940.806,40)	-
2023	119.833.236,73	435.943.870,73	(316.110.634,00)	-
2024	117.798.971,39	454.453.163,50	(336.654.192,11)	-
2025	123.075.278,42	451.973.989,69	(328.898.711,27)	-
2026	125.116.430,26	449.412.943,47	(324.296.513,21)	-
2027	127.369.645,20	446.567.371,11	(319.197.725,91)	-
2028	129.746.415,01	444.933.402,32	(315.186.987,31)	-
2029	130.519.395,93	451.497.025,63	(320.977.629,70)	-
2030	132.831.349,84	447.315.089,74	(314.483.739,90)	-
2031	134.796.485,65	443.833.154,89	(309.036.669,24)	-
2032	135.190.101,25	454.105.436,39	(318.915.335,14)	-
2033	133.061.573,23	480.674.407,87	(347.612.834,64)	-
2034	135.167.171,35	476.534.470,10	(341.367.298,75)	-
2035	137.353.425,12	470.934.365,98	(333.580.940,86)	-
2036	139.335.278,28	465.648.197,34	(326.312.919,06)	-
2037	134.031.161,52	515.952.303,01	(381.921.141,49)	-
2038	136.750.427,36	504.056.703,59	(367.306.276,23)	-
2039	139.291.928,41	491.575.461,39	(352.283.532,98)	-
2040	141.801.853,31	478.720.788,63	(336.918.935,32)	-
2041	144.337.510,39	465.530.372,09	(321.192.861,70)	-
2042	146.927.023,60	451.912.251,75	(304.985.228,15)	-
2043	149.457.094,87	438.091.301,72	(288.634.206,85)	-
2044	152.030.611,57	423.972.340,09	(271.941.728,52)	-
2045	154.481.438,90	409.924.541,51	(255.443.102,61)	-
2046	155.957.340,60	397.897.108,82	(241.939.768,22)	-

... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2047	158.115.108,88	385.325.370,06	(227.210.261,18)	-
2048	159.994.711,10	373.006.326,53	(213.011.615,43)	-
2049	160.890.032,77	362.573.085,66	(201.683.052,89)	-
2050	161.493.439,51	353.516.976,94	(192.023.537,43)	-
2051	160.915.140,11	347.248.151,70	(186.333.011,59)	-
2052	158.875.822,35	344.756.434,60	(185.880.612,25)	-
2053	156.334.913,87	344.661.466,19	(188.326.552,32)	-
2054	151.463.217,50	349.570.805,64	(198.107.588,14)	-
2055	148.005.260,22	353.629.294,77	(205.624.034,55)	-
2056	142.473.926,81	361.322.910,54	(218.848.983,73)	-
2057	138.027.747,77	368.775.824,85	(230.748.077,08)	-
2058	135.104.287,46	372.891.400,72	(237.787.113,26)	-
2059	131.365.458,93	377.119.501,63	(245.754.042,70)	-
2060	129.103.842,75	378.665.835,79	(249.561.993,04)	-
2061	127.287.119,72	378.365.855,23	(251.078.735,51)	-
2062	125.399.470,86	377.698.232,30	(252.298.761,44)	-
2063	123.785.469,13	376.545.668,38	(252.760.199,25)	-
2064	124.746.477,13	370.208.037,36	(245.461.560,23)	-
2065	125.850.881,92	361.473.344,00	(235.622.462,08)	-
2066	125.632.529,58	354.598.349,56	(228.965.819,98)	-
2067	125.142.590,89	349.024.634,28	(223.882.043,39)	-
2068	126.461.081,45	340.983.182,39	(214.522.100,94)	-
2069	127.935.189,31	331.690.234,16	(203.755.044,85)	-
2070	127.638.967,78	325.129.140,92	(197.490.173,14)	-
2071	124.734.332,26	324.915.801,09	(200.181.468,83)	-
2072	125.042.771,00	321.451.252,36	(196.408.481,36)	-
2073	125.639.016,14	315.861.138,70	(190.222.122,56)	-
2074	125.816.069,17	310.131.420,50	(184.315.351,33)	-
2075	126.449.117,10	303.691.045,87	(177.241.928,77)	-
2076	126.605.066,99	298.280.240,24	(171.675.173,25)	-
2077	127.505.582,87	291.396.894,80	(163.891.311,93)	-
2078	129.399.863,44	281.784.872,22	(152.385.008,78)	-
2079	131.994.610,34	270.529.449,79	(138.534.839,45)	-
2080	134.507.236,87	258.565.454,18	(124.058.217,31)	-
2081	136.893.210,40	247.260.491,57	(110.367.281,17)	-
2082	139.364.603,22	235.822.093,06	(96.457.489,84)	-
2083	141.614.715,15	225.995.024,41	(84.380.309,26)	-
2084	144.077.132,83	215.783.041,47	(71.705.908,64)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Não há Ativo Financeiro em 31/12/2008;
2. A coluna receitas engloba as contribuições propostas para o Estado, Servidores Ativos e Inativos, Compensação Previdenciária e Rentabilidade Financeira sobre o patrimônio;
3. O valor negativo na coluna Resultado Anual Previdenciário representa a estimativa de aportes anuais que o Governo do Estado de Alagoas fará para honrar com a folha de inativos do Fundo dos Militares Estaduais.

16.4. Composição das Despesas Previdenciárias – Grupo Total:

31/12/2008

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ DE ATIVOS (b)	PENSÃO DE ATIVOS (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPEZA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2009	89.171.989,69	4.371.370,71	1.411.109,48	685.459.359,58	780.413.829,46
2010	122.283.982,07	8.967.623,59	2.896.429,80	674.661.481,68	808.809.517,14
2011	154.647.709,98	13.711.120,05	4.421.377,89	663.224.401,13	836.004.609,05
2012	200.362.706,35	18.535.055,96	5.966.794,64	650.593.073,61	875.457.630,56
2013	248.178.382,35	23.430.051,97	7.528.597,46	637.471.889,27	916.608.921,05
2014	303.109.269,02	28.291.115,45	9.058.988,13	622.884.234,31	963.343.606,91
2015	361.225.758,43	33.092.259,29	10.570.729,12	607.548.513,23	1.012.437.260,07
2016	410.832.936,41	37.795.519,67	12.052.254,38	591.492.403,81	1.052.173.114,27
2017	473.483.936,55	42.320.089,67	13.508.863,57	574.432.564,83	1.103.745.454,62
2018	524.947.484,25	46.647.159,59	14.947.500,35	556.239.279,36	1.142.781.423,55
2019	566.723.074,39	50.742.356,17	16.352.463,71	537.312.289,18	1.171.130.183,45
2020	596.970.847,52	54.614.642,54	17.745.514,31	517.703.393,84	1.187.034.398,21
2021	638.657.747,51	58.186.773,28	19.120.002,74	497.584.801,74	1.213.549.325,27
2022	694.563.780,54	61.285.563,98	20.398.333,59	476.810.131,79	1.253.057.809,90
2023	722.749.609,01	64.134.524,75	21.663.639,72	455.711.197,71	1.264.258.971,19
2024	766.894.522,95	66.626.090,53	22.888.137,65	434.364.835,00	1.290.773.586,13
2025	788.389.195,08	68.927.742,44	24.111.313,55	412.862.914,75	1.294.291.165,82
2026	805.269.051,86	71.085.098,53	25.330.756,71	391.202.469,76	1.292.887.376,86
2027	820.614.762,26	73.114.611,69	26.538.362,79	369.598.731,29	1.289.866.468,03
2028	831.786.948,83	75.116.171,44	27.772.386,39	348.111.529,07	1.282.787.035,73
2029	860.376.907,20	76.911.647,11	28.960.782,17	326.947.992,81	1.293.197.329,29
2030	876.290.548,47	78.643.328,91	30.144.736,91	306.097.129,36	1.291.175.743,65
2031	889.762.412,46	80.382.421,88	31.343.252,08	285.648.520,25	1.287.136.606,67
2032	924.677.539,44	81.992.038,50	32.498.323,49	265.695.380,86	1.304.863.282,29
2033	979.713.027,23	83.217.008,46	33.526.891,34	246.303.461,95	1.342.760.388,98
2034	1.006.744.440,83	84.207.029,33	34.490.872,73	227.552.495,95	1.352.994.838,84
2035	1.022.095.530,63	85.074.168,06	35.408.136,23	209.500.756,19	1.352.078.591,11
2036	1.044.960.687,92	85.723.357,76	36.192.848,53	192.206.605,31	1.359.083.499,52
2037	1.121.602.196,69	85.683.677,82	36.661.813,41	175.736.659,40	1.419.684.347,32
2038	1.123.857.718,79	85.511.907,26	37.085.015,51	160.137.514,01	1.406.592.155,57
2039	1.125.641.607,54	85.210.656,38	37.475.872,47	145.428.628,09	1.393.756.764,48
2040	1.117.589.044,05	84.914.582,11	37.859.327,40	131.627.279,02	1.371.990.232,58
2041	1.109.370.293,89	84.657.127,10	38.229.716,40	118.768.723,81	1.351.025.861,20
2042	1.097.361.991,66	84.523.529,93	38.603.708,90	106.846.596,97	1.327.335.827,46
2043	1.078.711.233,21	84.627.512,13	39.038.826,05	95.849.736,20	1.298.227.307,59
2044	1.060.642.224,33	84.975.906,71	39.539.582,85	85.770.092,07	1.270.927.805,96
2045	1.040.260.796,04	85.629.260,98	40.102.672,96	76.583.596,42	1.242.576.326,40
2046	1.019.302.281,35	86.602.721,93	40.730.875,52	68.260.220,31	1.214.896.099,11

... continuação

ANO	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS (a)	INVALIDEZ DE ATIVOS (b)	PENSÃO DE ATIVOS (c)	ATUAIS BENEFICIÁRIOS (d)	DESPESA TOTAL (e) = (a+b+c+d)
2047	998.108.398,50	87.883.931,77	41.428.879,37	60.755.430,80	1.188.176.640,44
2048	982.928.463,62	89.382.766,27	42.187.419,83	54.017.198,93	1.168.515.848,65
2049	966.926.266,84	91.060.935,75	43.011.460,14	47.999.511,37	1.148.998.174,10
2050	950.560.455,29	92.916.945,84	43.956.928,50	42.643.150,26	1.130.077.479,89
2051	937.090.053,94	94.841.503,92	44.973.873,72	37.893.572,33	1.114.799.003,91
2052	923.086.692,53	96.789.190,10	46.018.696,29	33.696.870,35	1.099.591.449,27
2053	919.573.841,31	98.568.218,57	47.020.266,45	29.988.284,44	1.095.150.610,77
2054	914.930.157,14	100.114.051,53	47.946.153,31	26.718.031,53	1.089.708.393,51
2055	912.095.085,49	101.366.691,16	48.803.187,85	23.838.641,96	1.086.103.606,46
2056	907.946.606,96	102.292.346,07	49.568.122,50	21.297.013,27	1.081.104.088,80
2057	913.209.337,41	102.785.654,36	50.239.751,30	19.049.390,61	1.085.284.133,68
2058	908.604.853,97	102.936.638,81	50.823.801,32	17.068.878,91	1.079.434.173,01
2059	921.617.388,70	102.581.121,84	51.289.439,60	15.309.710,49	1.090.797.660,63
2060	923.740.317,36	101.841.102,60	51.637.599,05	13.739.534,14	1.090.958.553,15
2061	924.360.263,71	100.807.042,80	51.910.263,86	12.330.239,12	1.089.407.809,49
2062	924.060.980,14	99.507.643,67	52.082.625,53	11.053.742,01	1.086.704.991,35
2063	926.727.774,16	97.932.803,26	52.141.581,23	9.886.612,81	1.086.688.771,46
2064	911.024.251,94	96.424.425,99	52.207.947,83	8.822.259,67	1.068.478.885,43
2065	899.627.229,20	94.968.382,58	52.277.337,61	7.850.187,08	1.054.723.136,47
2066	882.414.039,95	93.689.507,55	52.362.071,58	6.959.469,94	1.035.425.089,02
2067	870.595.080,48	92.561.258,16	52.483.394,02	6.144.023,00	1.021.783.755,66
2068	858.304.364,73	91.619.128,42	52.592.201,47	5.393.691,22	1.007.909.385,84
2069	855.253.397,14	90.745.036,48	52.661.952,73	4.703.772,79	1.003.364.159,14
2070	846.351.446,64	90.027.301,10	52.676.342,10	4.068.184,64	993.123.274,48
2071	858.331.211,64	89.097.451,15	52.496.705,90	3.502.866,78	1.003.428.235,47
2072	862.127.332,57	88.148.513,67	52.201.643,95	2.992.114,11	1.005.469.604,30
2073	857.412.126,06	87.258.380,95	51.855.940,76	2.533.246,14	999.059.693,91
2074	855.055.016,49	86.377.401,07	51.426.510,92	2.125.109,97	994.984.038,45
2075	849.376.829,43	85.551.302,68	50.953.823,86	1.766.750,45	987.648.706,42
2076	838.731.972,33	84.855.809,81	50.446.061,00	1.452.693,68	975.486.536,82
2077	835.159.603,81	84.212.841,87	49.931.883,13	1.182.146,58	970.486.475,39
2078	820.703.794,84	83.768.792,04	49.413.258,86	952.156,09	954.838.001,83
2079	800.703.022,00	83.601.731,95	48.987.793,37	758.922,90	934.051.470,22
2080	793.323.347,44	83.596.086,42	48.581.946,50	597.526,18	926.098.906,54
2081	774.532.070,58	83.877.628,97	48.247.514,86	465.539,96	907.122.754,37
2082	752.234.304,26	84.518.957,29	47.997.931,15	360.106,71	885.111.299,41
2083	750.679.633,00	85.291.046,23	47.809.254,21	276.868,31	884.056.801,75
2084	736.924.760,02	86.317.131,29	47.667.298,95	211.983,98	871.121.174,24

16.5. Comparativo de Despesas do Estado:

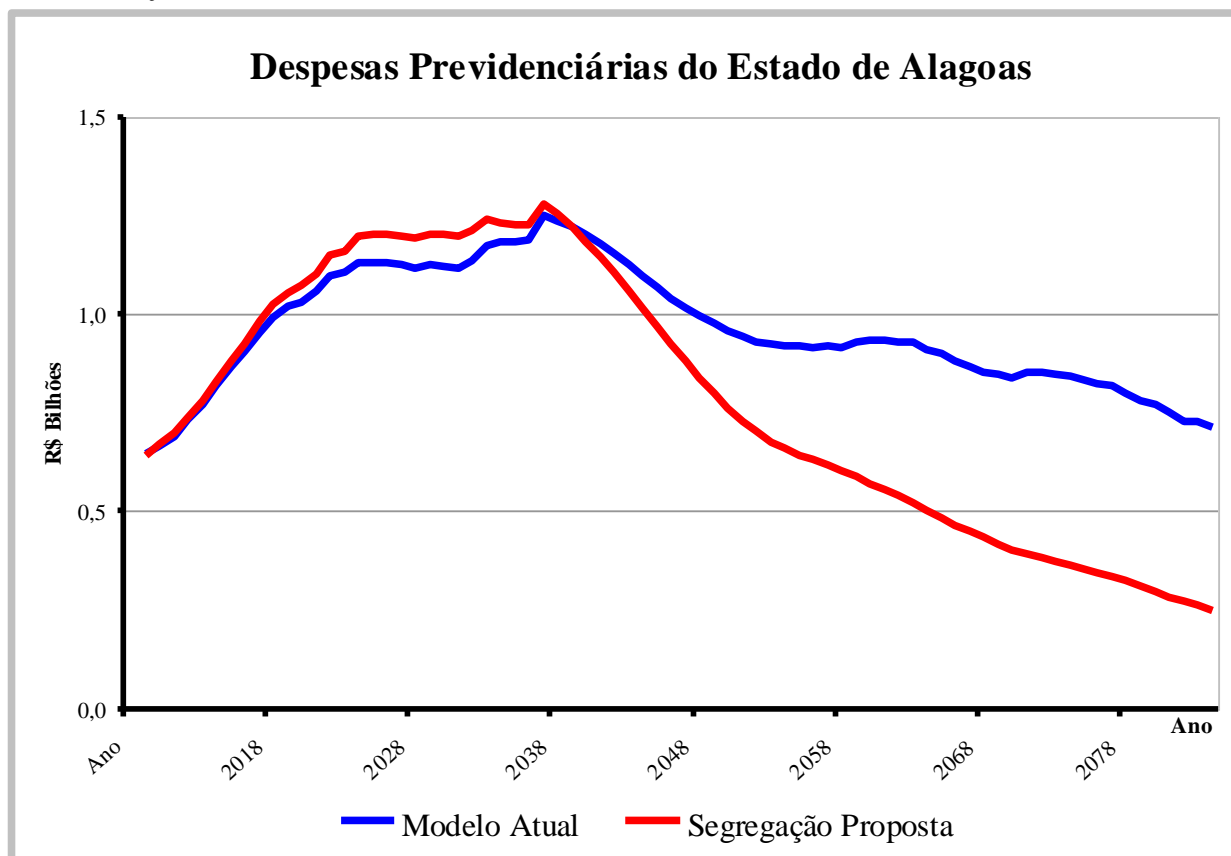
31/12/2008

ANO	SITUAÇÃO ATUAL			SEGREGAÇÃO DE MASSAS PROPOSTA			DIFERENÇA
	CONTRIB	APORTES	TOTAL	CONTRIB	APORTES	TOTAL	
2009	115.354.600,42	528.843.525,81	644.198.126,23	225.461.935,58	417.211.981,29	642.673.916,88	(1.524.209,35)
2010	120.919.454,36	545.561.345,54	666.480.799,91	223.666.336,33	447.276.448,55	670.942.784,88	4.461.984,97
2011	122.007.636,86	570.009.200,85	692.016.837,71	221.413.283,75	476.733.256,60	698.146.540,34	6.129.702,64
2012	121.558.273,74	609.312.508,22	730.870.781,96	216.366.637,66	522.080.361,07	738.446.998,73	7.576.216,77
2013	121.676.370,09	648.970.250,29	770.646.620,38	213.277.265,16	568.039.257,88	781.316.523,05	10.669.902,67
2014	120.896.464,48	695.606.846,16	816.503.310,64	208.726.736,34	621.939.112,43	830.665.848,77	14.162.538,13
2015	120.411.979,53	743.881.771,33	864.293.750,86	204.858.851,29	677.678.448,90	882.537.300,20	18.243.549,34
2016	120.218.852,96	782.413.689,90	902.632.542,85	202.739.078,87	722.011.078,09	924.750.156,96	22.117.614,11
2017	119.171.747,17	834.343.038,10	953.514.785,28	198.909.847,24	781.134.309,97	980.044.157,21	26.529.371,94
2018	118.768.808,06	872.916.429,98	991.685.238,04	197.415.508,72	824.926.185,70	1.022.341.694,42	30.656.456,39
2019	119.000.331,57	899.230.186,79	1.018.230.518,36	197.395.478,77	856.093.370,55	1.053.488.849,32	35.258.330,96
2020	120.668.571,53	910.749.036,66	1.031.417.608,18	200.642.666,24	870.844.635,26	1.071.487.301,50	40.069.693,32
2021	119.719.737,11	937.888.983,65	1.057.608.720,75	198.875.688,17	904.114.712,85	1.102.990.401,02	45.381.680,27
2022	118.547.461,06	977.718.455,37	1.096.265.916,43	197.309.349,50	949.165.143,24	1.146.474.492,73	50.208.576,30
2023	120.356.024,24	984.286.588,43	1.104.642.612,68	202.008.894,95	958.110.038,90	1.160.118.933,85	55.476.321,17
2024	118.995.759,12	1.012.287.407,96	1.131.283.167,07	197.245.299,81	1.000.586.587,63	1.197.831.887,44	66.548.720,37
2025	121.370.210,28	1.010.798.439,18	1.132.168.649,46	199.007.992,89	1.002.944.262,90	1.201.952.255,79	69.783.606,33
2026	122.925.812,63	1.006.033.466,36	1.128.959.278,99	199.229.618,67	1.002.352.517,64	1.201.582.136,31	72.622.857,32
2027	124.158.703,29	1.000.241.519,70	1.124.400.223,00	199.216.776,90	999.222.060,36	1.198.438.837,26	74.038.614,26
2028	126.013.209,83	989.436.006,25	1.115.449.216,08	200.287.859,66	990.776.190,80	1.191.064.050,46	75.614.834,38
2029	125.621.116,24	999.978.735,46	1.125.599.851,71	196.983.039,32	1.005.329.139,95	1.202.312.179,28	76.712.327,57
2030	126.792.999,42	995.422.629,76	1.122.215.629,17	196.277.651,11	1.002.900.293,78	1.199.177.944,89	76.962.315,71
2031	128.161.068,70	988.221.412,56	1.116.382.481,25	195.847.923,88	998.401.693,14	1.194.249.617,02	77.867.135,77
2032	127.663.081,91	1.005.585.227,82	1.133.248.309,73	191.717.925,67	1.020.041.774,41	1.211.759.700,09	78.511.390,35
2033	124.886.114,51	1.047.105.190,18	1.171.991.304,69	184.544.570,20	1.054.061.585,66	1.238.606.155,87	66.614.851,18
2034	123.697.209,85	1.059.219.872,36	1.182.917.082,20	180.675.327,53	1.051.829.973,08	1.232.505.300,61	49.588.218,40
2035	124.852.939,43	1.055.676.242,12	1.180.529.181,54	179.585.975,40	1.044.111.266,98	1.223.697.242,38	43.168.060,84
2036	124.904.554,79	1.061.318.155,68	1.186.222.710,48	176.455.927,99	1.047.221.218,51	1.223.677.146,50	37.454.436,02
2037	121.645.243,87	1.125.526.394,21	1.247.171.638,08	166.969.688,28	1.112.106.054,30	1.279.075.742,59	31.904.104,51
2038	122.191.709,51	1.111.579.822,26	1.233.771.531,76	166.411.253,70	1.086.768.761,64	1.253.180.015,34	19.408.483,57
2039	122.197.887,22	1.099.122.368,95	1.221.320.256,17	165.798.507,54	1.054.829.481,83	1.220.627.989,37	(692.266,80)
2040	123.561.878,50	1.075.512.028,84	1.199.073.907,34	167.001.119,99	1.017.781.648,67	1.184.782.768,66	(14.291.138,68)
2041	124.326.649,43	1.053.900.340,16	1.178.226.989,60	167.910.475,18	977.521.539,88	1.145.432.015,07	(32.794.974,53)
2042	125.447.228,68	1.028.921.221,60	1.154.368.450,29	169.417.240,18	934.712.793,06	1.104.130.033,24	(50.238.417,05)
2043	127.120.323,23	997.541.836,54	1.124.662.159,76	171.820.581,95	888.308.747,11	1.060.129.329,06	(64.532.830,70)
2044	128.085.383,66	969.355.975,80	1.097.441.359,45	173.686.374,52	840.280.708,86	1.013.967.083,38	(83.474.276,07)
2045	129.583.390,31	939.106.161,74	1.068.689.552,04	176.048.527,30	792.830.185,17	968.878.712,47	(99.810.839,58)
2046	130.749.180,52	910.162.366,60	1.040.911.547,13	177.770.206,89	748.527.358,57	926.297.565,46	(114.613.981,67)

... continuação

ANO	SITUAÇÃO ATUAL			SEGREGAÇÃO DE MASSAS PROPOSTA			DIFERENÇA
	CONTRIB	APORTES	TOTAL	CONTRIB	APORTES	TOTAL	
2047	131.947.321,86	882.009.127,62	1.013.956.449,48	179.806.619,97	703.349.311,59	883.155.931,56	(130.800.517,92)
2048	132.072.795,54	862.915.658,90	994.988.454,45	180.686.490,70	659.291.442,73	839.977.933,43	(155.010.521,02)
2049	132.754.541,71	842.771.071,59	975.525.613,30	181.800.847,15	618.701.577,22	800.502.424,37	(175.023.188,93)
2050	133.291.453,77	823.634.834,95	956.926.288,73	182.660.264,79	580.646.755,03	763.307.019,82	(193.619.268,90)
2051	133.271.326,26	809.001.580,89	942.272.907,15	182.548.853,03	547.489.082,24	730.037.935,27	(212.234.971,88)
2052	133.275.517,60	794.463.599,28	927.739.116,87	181.936.716,91	520.541.159,42	702.477.876,33	(225.261.240,54)
2053	131.746.053,22	793.310.152,97	925.056.206,19	179.604.386,82	497.494.718,01	677.099.104,84	(247.957.101,35)
2054	130.887.747,00	789.955.767,80	920.843.514,81	177.133.303,92	482.825.684,60	659.958.988,52	(260.884.526,28)
2055	129.675.054,51	789.134.607,78	918.809.662,28	174.792.325,05	466.959.305,65	641.751.630,70	(277.058.031,59)
2056	128.782.136,56	786.303.224,66	915.085.361,22	172.040.859,37	457.876.862,69	629.917.722,06	(285.167.639,16)
2057	127.288.596,68	793.660.729,59	920.949.326,28	169.049.102,10	448.548.832,29	617.597.934,39	(303.351.391,89)
2058	126.400.583,62	790.034.146,11	916.434.729,73	167.211.577,09	435.461.077,72	602.672.654,81	(313.762.074,92)
2059	124.182.182,01	805.811.970,70	929.994.152,71	163.749.276,55	424.394.403,83	588.143.680,39	(341.850.472,32)
2060	122.839.722,71	808.975.806,62	931.815.529,32	161.680.094,45	410.267.455,14	571.947.549,59	(359.867.979,73)
2061	121.917.808,85	809.444.686,23	931.362.495,08	160.205.581,69	394.945.654,36	555.151.236,06	(376.211.259,02)
2062	121.165.826,05	808.541.438,35	929.707.264,41	158.839.033,41	380.418.380,52	539.257.413,93	(390.449.850,47)
2063	119.977.727,26	811.021.677,49	930.999.404,76	157.134.418,34	366.217.691,41	523.352.109,75	(407.647.295,01)
2064	121.763.643,08	789.956.114,17	911.719.757,24	159.327.247,57	345.344.518,58	504.671.766,15	(407.047.991,09)
2065	122.208.197,56	776.001.873,67	898.210.071,23	160.258.710,42	323.010.599,86	483.269.310,28	(414.940.760,95)
2066	123.193.409,48	755.477.893,86	878.671.303,34	161.254.929,11	304.922.576,69	466.177.505,80	(412.493.797,54)
2067	123.561.476,74	741.788.901,41	865.350.378,15	161.572.443,49	289.449.641,62	451.022.085,11	(414.328.293,04)
2068	124.218.928,64	727.089.254,17	851.308.182,81	162.778.025,26	270.710.400,88	433.488.426,14	(417.819.756,67)
2069	123.423.050,44	724.241.115,93	847.664.166,36	162.589.219,57	251.533.601,70	414.122.821,26	(433.541.345,10)
2070	123.764.340,83	713.733.868,83	837.498.209,67	162.944.179,35	237.794.742,39	400.738.921,74	(436.759.287,93)
2071	121.434.563,40	728.613.097,36	850.047.660,76	159.724.781,86	233.909.466,89	393.634.248,75	(456.413.412,01)
2072	121.475.058,45	730.634.270,76	852.109.329,20	159.946.237,88	224.395.056,15	384.341.294,03	(467.768.035,18)
2073	121.798.172,61	723.880.173,84	845.678.346,46	160.543.200,55	213.239.604,05	373.782.804,60	(471.895.541,86)
2074	121.729.776,53	720.178.545,92	841.908.322,45	160.601.131,74	203.073.741,66	363.674.873,40	(478.233.449,05)
2075	121.992.010,32	712.725.700,36	834.717.710,68	161.153.287,98	192.389.420,48	353.542.708,46	(481.175.002,22)
2076	122.564.908,22	699.942.459,17	822.507.367,38	161.830.142,02	183.794.853,57	345.624.995,59	(476.882.371,79)
2077	122.905.660,95	694.542.562,95	817.448.223,90	162.543.785,38	173.499.567,64	336.043.353,02	(481.404.870,88)
2078	124.031.163,41	677.230.126,68	801.261.290,08	164.399.471,58	159.930.020,14	324.329.491,72	(476.931.798,36)
2079	125.685.618,04	653.849.910,02	779.535.528,07	167.034.095,09	144.399.844,17	311.433.939,26	(468.101.588,80)
2080	126.441.912,02	644.811.564,19	771.253.476,20	168.760.212,01	128.572.281,54	297.332.493,55	(473.920.982,66)
2081	127.881.387,74	623.618.693,45	751.500.081,20	171.118.877,83	113.807.008,63	284.925.886,46	(466.574.194,74)
2082	129.613.177,28	598.947.944,97	728.561.122,25	173.799.690,04	99.049.235,60	272.848.925,64	(455.712.196,61)
2083	129.940.042,44	597.462.734,22	727.402.776,65	174.977.958,86	86.311.990,53	261.289.949,39	(466.112.827,26)
2084	131.074.726,90	582.692.751,08	713.767.477,97	177.036.890,15	73.124.883,98	250.161.774,13	(463.605.703,85)

Gráfico XIII



No gráfico XIII, comparam-se as despesas do Governo do Estado de Alagoas em relação ao financiamento do seu RPPS da situação atual e na proposta nesta avaliação.

17. PARECER ATUARIAL

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos atuariais do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas** e propor um novo modelo de financiamento que proporcione um perfeito equilíbrio financeiro e atuarial ao plano previdenciário.

Dados Cadastrais

A base de dados utilizada nesta avaliação continha apenas as informações do Poder Executivo. Este cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, enviado para a avaliação atuarial, foi comparado com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Futuro estudo efetivado com base em informações dos demais poderes do Estado de Alagoas, propiciarão um panorama mais preciso dos resultados, ainda que se constate que o Poder Executivo contenha a maioria esmagadora dos servidores e a maior fração da folha de pagamentos.

Modelo de Financiamento Proposto

O modelo de financiamento do plano proposto prevê a instituição da modalidade de Segregação de Massas, onde seriam criados dois fundos distintos dentro do mesmo RPPS:

- a) **Fundo Previdenciário:** Será formado por todos os atuais servidores ativos que foram admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e, também, todos os futuros servidores do Governo do Estado, exceto os Policiais Militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Estado, incidentes sobre a folha de servidores pertencentes a este fundo. Todas as despesas com benefícios serão pagas com o patrimônio a ser formado por estas contribuições.
- b) **Fundo Financeiro:** Será formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto os Policiais Militares. Este fundo será financiado pelas contribuições dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de servidores pertencentes ao fundo, além de aportes adicionais feitos pelo Estado, na medida da necessidade em honrar com a folha de benefícios do fundo.

- c) **Fundo dos Militares Estaduais:** Será formado por todos os atuais e futuros Policiais Militares do Estado de Alagoas e seus dependentes legais. Este fundo também será financiado pelas contribuições dos policiais e do Estado, além de aportes adicionais feitos pelo Estado, na medida da necessidade em honrar com a folha de benefícios do fundo.

Resultados da Avaliação - Fundo Previdenciário

O custo atual do **Fundo Previdenciário** é de R\$ 1,390 bilhões. Considerando a dotação inicial de R\$122,5 milhões e as contribuições normais dos servidores ativos e inativos, o Governo do Estado deverá aportar contribuições escalonadas, de acordo com as alíquotas do quadro 13.4 (página 31), para que o plano tenha perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Resultados da Avaliação - Fundo Financeiro

O Fundo Financeiro possui custo a valor presente de R\$ 11,444 bilhões. O déficit observado de R\$ 8,909 bilhões será suportado ao longo do tempo por aportes que o Governo do Estado fará para honrar com o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo.

Resultados da Avaliação - Fundo dos Militares Estaduais

O Fundo dos Militares possui custo a valor presente de R\$ 5,519 bilhões. O déficit observado de R\$ 3,365 bilhões será suportado ao longo do tempo por aportes que o Governo do Estado fará para honrar com o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores vinculados ao Fundo.

Contribuição para Custeio Administrativo

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do RPPS. Desta forma este encargo deverá ser pago pelo Governo do Estado de Alagoas adicionalmente às suas alíquotas de contribuição.

Considerações Finais

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308